

LEI MUNICIPAL Nº 891/2015.-

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2015 DE 06.07.2015

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL.-

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FEZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 818/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 856/2014 de 29 de junho de 2014, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			Valor R\$
.02	PODER EXECUTIVO		
15452	SERVIÇOS URBANOS		
154520013.1.01100	PAVIMENT. ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS		
(933) 4.4.90.51.00	F:05 OBRAS E INSTALAÇÕES		810.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			810.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)
– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 550.000,00
(quinhentos e cinquenta mil reais).

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

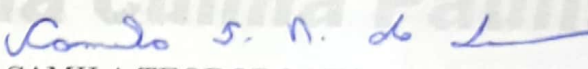
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências da União	
Convênio Turismo Social	260.000,00
TOTAL	260.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei federal n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de programas já constantes do orçamento vigente, e outras com recursos oriundos Estado e da União.

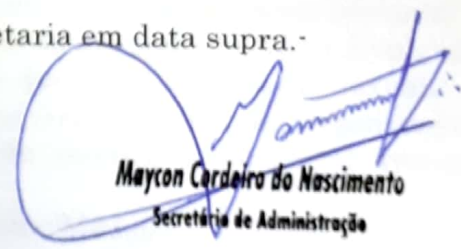
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Euclides da Cunha, aos 21 dias do mês de Julho de 2015.


CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.-


Maycon Carneiro do Nascimento
Secretaria de Administração